

ESP-CASA CIVIL

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 001.00005071/2025-37

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de materiais descartáveis se faz necessária para atender às demandas diárias de funcionamento e conservação dos ambientes do Palácio dos Bandeirantes (São Paulo/SP) e do Palácio Boa Vista (Campos do Jordão/SP). Esses materiais são essenciais para a manutenção da higiene, salubridade e organização dos espaços administrativos, áreas de circulação, áreas de atendimento e demais dependências, garantindo condições adequadas para a realização das atividades institucionais e a preservação da imagem dos órgãos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Apoio Logístico	Ellen Paula Gonçalves Trindade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O licitante contratado deverá:

4.1.1 Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição;

4.1.2 Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;

4.1.3 Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano à Casa Civil, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes;

4.1.4 Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados, resultantes da inexecução total ou parcial da contratação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 Obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.1.7 Garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, livres de qualquer defeito ou vício que comprometa sua utilização;

4.1.8 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade expirado ou que apresentem avarias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.1.9 Garantir que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e devidamente embalados, preservando suas características originais de fábrica e facilitando sua armazenagem;

4.1.10 Realizar as entregas dentro dos prazos estipulados, em dias úteis, em horário comercial, salvo disposição expressa em contrário pela Administração, obedecendo ao local indicado para recebimento dos materiais;

4.1.11 Fornecer Nota Fiscal com todos os dados exigidos, inclusive a discriminação dos produtos, em conformidade com o pedido e com as exigências da legislação vigente;

4.1.12 Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

5. Justificativa da Escolha da Marca

5.1 A seleção de marcas específicas para materiais descartáveis baseia-se em critérios técnicos e operacionais que garantem a qualidade, segurança e desempenho adequado dos produtos para uso institucional contínuo, conforme descrito a seguir:

5.1.1. **Atendimento às Necessidades Operacionais:** Os materiais são destinados ao atendimento das rotinas de limpeza e manutenção do Palácio dos Bandeirantes (São Paulo/SP) e do Palácio Boa Vista (Campos do Jordão/SP), locais que demandam elevado padrão de conservação, higiene e organização. Assim, é imprescindível a utilização de produtos com desempenho superior, que garantam eficácia na limpeza e segurança dos ambientes.

5.1.2. **CrITÉrios de Qualidade e Confiabilidade:** As marcas escolhidas atendem a padrões rigorosos de qualidade e apresentam histórico comprovado de eficiência em sua categoria, com certificações e composições compatíveis com normas de segurança e meio ambiente. Tais características são fundamentais para evitar problemas como reações adversas, desgaste de superfícies ou baixa performance na higienização.

5.1.3. **Compatibilidade com Processos e Equipamentos:** Alguns produtos são utilizados em processos de lavagem profissional e em equipamentos específicos, exigindo marcas cuja formulação não comprometa o funcionamento dos maquinários nem os resultados esperados.

5.1.4. **Reconhecimento de Mercado e Aceitação Técnica:** Os itens especificados possuem ampla aceitação no setor institucional e são recomendados por profissionais da área de limpeza técnica, o que contribui para a confiabilidade e reputação da Administração Pública quanto à manutenção da qualidade dos ambientes.

5.1.5. **Consistência de Fornecimento e Atendimento:** As marcas selecionadas contam com ampla distribuição no mercado regional, o que garante reposição ágil e contínua, evitando riscos de desabastecimento e garantindo o cumprimento das atividades essenciais da unidade, especialmente em períodos de maior demanda.

5.1.6. **Evitar Aquisições de Baixa Qualidade:** A definição de marcas visa minimizar o risco de aquisição de produtos genéricos ou de baixa durabilidade, que comprometam a eficiência da limpeza ou gerem desperdício de recursos públicos. Materiais inadequados podem levar à necessidade de retrabalho, reclamações e desgaste da imagem institucional.

5.1.7. **Conformidade Legal e Transparência:** A especificação de marcas está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificada por critérios técnicos e operacionais. A indicação visa garantir maior precisão na entrega dos materiais, reduzindo falhas, divergências e interpretações subjetivas que possam comprometer a execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O presente processo trata da **aquisição de materiais descartáveis** os quais são amplamente comercializados por empresas localizadas na cidade de São Paulo/SP. Os itens em questão podem ser fornecidos por supermercados, papelarias, distribuidores e comércios especializados em produtos institucionais, desde que devidamente cadastrados e que atendam às exigências estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações foram realizadas por meio de pesquisa de preços pela internet, considerando os seguintes estabelecimentos:

- Atacadão
- Casadora
- Edupel Embalagens Ltda
- M&B Embalagens Descartaveis Ltda
- Saco&Cia, etc...

Outros fornecedores locais e regionais também foram considerados para fins comparativos, com o objetivo de assegurar a escolha mais vantajosa à Administração Pública, respeitando os critérios de qualidade, disponibilidade, logística e compatibilidade técnica com as necessidades institucionais.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 O presente processo de aquisição de **materiais descartáveis** apresenta-se como a solução mais adequada para suprir as demandas contínuas e essenciais do **Palácio dos Bandeirantes** e do **Palácio Boa Vista**, garantindo a manutenção das condições de higiene, asseio e segurança nos ambientes institucionais.

Considerando a natureza recorrente desses insumos, a adoção do modelo de aquisição por **registro de preços**, com vigência de **12 (doze) meses**, revela-se vantajosa para a Administração, permitindo:

- Maior controle e regularidade no abastecimento;
- Redução de custos por meio da concentração da demanda;
- Facilidade na negociação de preços mais competitivos;
- Agilidade na reposição de itens essenciais, evitando desabastecimentos.

A **ata de registro de preços** resultante do processo consolidará, de forma clara e objetiva, todos os preços, prazos e condições acordados, proporcionando previsibilidade, planejamento eficiente e segurança jurídica à gestão pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela de Materiais descartáveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina Plástica Picotada 60x90cm	402424	BOBINA	36	92,33	3.323,88
2	Bobina Plástica Picotada 30x40cm	236137	BOBINA	36	49,55	1.783,68
3	Bobina Plástica Picotada 50x70cm	246766	BOBINA	36	55,06	1.982,16
4	Saco Zip Lock Fecho Hermético 20x30cm ou 20x28cm	237199	SACO 100 UN	36	36,33	1.308,00
5	Filme Plástico Polietileno / PVC - Material não toxico. Largura: 28 CM Aplicação: Empacotamento Comprimento: 300 M Características Adicionais:Transparente	612765	UNIDADE	60	36,77	2.206,00
6	Luva de Vinil Sem Talco Tamanho: M Cor: Preta/Transparente	619838	CAIXA 100 UN	24	20,97	503,20
7	Touca Descartável TNT c/ Elastico	369561	CAIXA 100 UN	24	10,67	256,00
8	Palito Material: Madeira Comprimento: 10 CM	432392	EMBALAGEM 100 UN	6	6,43	38,58
9	Toalha De Papel Multiuso Folha Dupla, 19x20cm Cor: Branca	328456	PACOTE 2 ROLO	48	7,73	371,20
10	Papel Manteigaa Rolo 7,5x30 cm ou 7,5x29 cm	325669	UNIDADE	24	5,50	132,00
11	Papel Alumínio Rolo 7,5x30 cm	221390	UNIDADE	200	5,63	1.126,67
12	Pote Descartável Retangular c/tampa 250ml	461129	EMBALAGEM 24 UN	36	22,20	799,08
13	Pote Descartável Retangular c/tampa 500ml	364890	EMBALAGEM 24 UN	48	26,39	1.266,56

14	Pote Descartável Retangular c/tampa 1000ml	296320	EMBALAGEM 24 UN	36	60,76	2.187,48
15	Colher Descartável de Sobremesa Cor: Prata/Silver !3 a 16 cm	437780	PACOTE 50UN	60	4,00	240,00
16	Saco ou Manga de Confeitar Descartável Ideal para alimentos quente ou frio 30x50 cm	619879	EMBALAGEM 50 UN	12	56,44	677,24
17	Guardanapo De Papel, Folha Dupla, 23,5x23,5 cm Cor: Branca	247479	EMBALAGEM 50 UN	216	5,72	1.235,52
18	Guardanapo De Papel, Folha Dupla, 32,5x32,5 cm cm Cor: Branca	247480	EMBALAGEM 50 UN	216	8,96	1.935,36
19	Garfo Descartável de Sobremesa Cor: Branca	236043	PACOTE 50 UN	12	4,03	48,40
20	Isqueiro Portatil Comprimento: 8 cm	602989	UNIDADE	24	7,23	173,52
21	Faca de Mesa Descartável Cor: Branca/Prata	401596	PACOTE 50 UN	60	8,63	518,00
22	Garfo de Mesa Descartável Cor: Branca/Prata	299963	PACOTE 50 UN	60	8,97	538,00
23	Forma Papel Tipo Papel: Corrugado Cor: Branca Tamanho: Nº 5 Aplicação: Acondicionamento de doce.	356926	PACOTE 100 UN	48	1,97	94,56
TOTAL R\$ 22.745,09						

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.745,09

9.1 O valor estimado refere-se à previsão de consumo de materiais descartáveis os quais serão utilizados ao longo dos eventos programados para o exercício de 2025, nas dependências do Palácio dos Bandeirantes (São Paulo/SP) e do Palácio Boa Vista (Campos do Jordão/SP).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não se aplica o parcelamento da solução.

10.2 Os bens serão entregues se houver demanda, sendo a despesa apenas para os itens efetivamente adquiridos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Considerando que o presente processo **não** contará com a divulgação da **Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se a sua não realização em razão do caráter exclusivo da demanda apresentada, voltada unicamente ao atendimento das necessidades do **Palácio dos Bandeirantes e do Palácio Boa Vista**.

Trata-se de contratação planejada com base em especificações técnicas e operacionais voltadas ao perfil de consumo interno das unidades solicitantes, não sendo viável, portanto, a participação de outros órgãos ou entidades, uma vez que a adesão à futura ata comprometeria o controle logístico e a eficiência da gestão contratual.

11.2 A dispensa da IRP encontra-se motivada neste Estudo Técnico Preliminar e será submetida ao despacho da autoridade competente para fins de autorização da deflagração do certame

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Esclarece-se que a contratação em questão **não estava prevista originalmente no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2025**. No entanto, diante da urgência e da necessidade concreta surgida no decorrer do exercício, justifica-se a sua inclusão excepcional, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 67.689/2023, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública Estadual.

12.2 Considerando a especificidade da demanda e as condições técnicas particulares que envolvem a execução do objeto, **não será admitida a adesão de outros órgãos ou entidades**. A presente contratação foi planejada com base em requisitos próprios e características exclusivas, voltadas diretamente às necessidades da unidade requisitante. A eventual inclusão de outros entes poderia comprometer a adequada execução contratual, a padronização dos materiais e o controle da gestão do fornecimento, além de dificultar o cumprimento de prazos e a eficiência na entrega.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição dos materiais descartáveis mostra-se vantajosa à Administração Pública por atender a necessidades operacionais contínuas e imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades institucionais. Tais aquisições visam garantir ambientes adequados, seguros e devidamente higienizados, essenciais para a preservação da saúde, bem-estar e qualidade nos serviços prestados. Dada a natureza recorrente e estratégica desses insumos, o atendimento regular e eficiente das demandas fortalece a gestão administrativa e assegura a manutenção da rotina institucional com os padrões exigidos de qualidade e eficiência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há necessidade de providências anteriores, a não ser o próprio processo licitatório.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A gestão inadequada de resíduos gerados a partir do uso de materiais descartáveis pode contribuir significativamente para a poluição ambiental, especialmente em ecossistemas urbanos e hídricos. Muitos desses itens utilizam embalagens plásticas e componentes químicos que, se descartados de forma incorreta, causam impactos ambientais relevantes.

Contudo, observa-se que a indústria responsável por esses produtos tem adotado medidas progressivas voltadas à sustentabilidade, como o desenvolvimento de fórmulas biodegradáveis, embalagens recicláveis e concentradas, que reduzem o volume de resíduos. Além disso, programas de logística reversa, campanhas educativas e avanços tecnológicos têm contribuído para minimizar os impactos causados por esse tipo de consumo.

Assim, recomenda-se que os produtos adquiridos priorizem critérios ambientais, sempre que possível, e que o descarte dos resíduos gerados seja realizado de forma correta e responsável, alinhado às boas práticas de sustentabilidade e às normas ambientais vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas no Palácio dos Bandeirantes e no Palácio Boa Vista, bem como a necessidade permanente de materiais descartáveis para garantir a adequada manutenção dos ambientes e a execução dos serviços institucionais, a presente contratação mostra-se viável e necessária. O estudo técnico preliminar demonstra que os itens demandados são de uso recorrente e essenciais para a rotina administrativa, operacional e de apoio. Além disso, a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de comparação de preços entre fornecedores e o detalhamento das especificações técnicas confirmam a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, assegurando o interesse público e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELLEN PAULA GONCALVES TRINDADE

Diretor I



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 17:16:26.